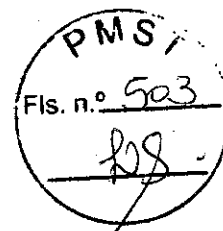


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo



**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14847/2023**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA PRIMEIRO CENTENÁRIO, BAIRRO ALVORADA, SANTA TERESA/ES.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.

**REQUERENTE:** SETOR DE LICITAÇÕES

Vieram os autos para decisão quando ao recurso administrativo interposto pela empresa VIABRÁS ENGENHARIA LTDA, no qual visa a revisão da decisão quanto a sua inabilitação, permissão para a apresentação de documentações de habilitação, intimação das demais licitantes para, querendo, impugnam e em não sendo acatados seus pedidos, seja o Recurso encaminhado a autoridade superior para Decisão.

Constam do procedimento em apreço, o recurso administrativo e suas inclusas razões, às fls. 467 a 475, documentos pertinentes ao processo licitatório, parecer jurídico elaborado pela Procuradoria do Município às fls. 486 e decisão do Agente de Contratação, às fls. 476 a 477.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer jurídico, bem como o despacho do agente de contratação, considerado as imposições legais estabelecidas na norma de regência, lei n.º 14133/2021, além das previsões do edital entendo pela desclassificação da Recorrente **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA** e pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso Administrativo por ela interposto, mantendo a decisão do agente de contratação.

Por fim, determino a notificação da empresa recorrente e posterior continuidade do processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para cumprimento.

Santa Teresinha/ES, 11 de abril de 2024.

**KLEBER MEDICINA COSTA**

Prefeito Municipal